



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1426, DE 03 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de Próprio na comunidade de Jabaquara, denominando de “Tio Belo” a orla da beira rio e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Tio Belo” a orla, localizada nas margens norte do Rio Benevente, próximo à antiga ponte, na Comunidade de Jabaquara, cidade de Anchieta.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento do Próprio de que trata o artigo anterior fica por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de junho de 2020

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA

Publicada em 03/06/20
Nos termos do art. 82 da
“Lei Orgânica Municipal”

